MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LVII – Nº61
João Pessoa, 21 de outubro de 2022

EDIÇÃO DE OUTUBRO

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REITOR:
V ALDINEY VELOSO GOUVEIA
VICE-REITORA:
LIANA FIGUEIRA ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO:
EDILEAN KLEBER DA SILVA BEJARANO ARAGÓN
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS
RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA

EDITORA UNIVERSITÁRIA

DIRETOR:
NATANAEL ANTONIO DOS SANTOS

BOLETIM DE SERVIÇO
ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Quarta-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira*.

***Materiais entregues depois Quarta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.**

Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

Mais informações e esclarecimentos:

Almir Correia
Responsável pelo Boletim

E-mail: boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

APRESENTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE) - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÀRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O BSE é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraíba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB.**

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, não recebemos em PDF ou outro arquivo com imagem, além de memorando pedindo sua publicação pelo e-mail do boletim.

Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Quarta-Feira.

Dia da Publicação: Quinta-Feira*.

E-mail do Boletim de Serviço, boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br.

*Materiais enviados na quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965 de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / GR / UFPB

PORTARIA DA REITORIA

PORTARIA Nº 343, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Reconduz Comissão de Sindicância Investigatória.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 38 do Estatuto da UFPB, e

CONSIDERANDO os termos do art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23074.041660/2020-62;
CONSIDERANDO os termos da NOTA nº 00566/2022/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigatória designada pela Portaria Nº 303, de 29 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 29 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria de nº 319, de 31 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 55, de 9 de setembro de 2022, apurar possíveis irregularidades no funcionamento do Centro de Referência à Saúde (CRAS) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Art. 2º O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / UFPB

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº N° 1737.11.0222

Processo: **23074.066581/2022-78.** Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **RUSKAIA ABRANTES DE PINA,** CPF n° 624.934.181-15, - **Objeto***: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório* - **Data da Assinatura**: 29/08/2022; **Vigência**: 28/08/2027 - **Signatários**: Pela **UFPB**, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **RUSKAIA ABRANTES DE PINA,** a própria, CPF nº 624.934.181-15.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 1098.11.0220

Processo: **23074.069179/2022-63.** Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **ONEZILDO MARTINS ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE LTDA,** CNPJ nº 10.347.232/0001-74 - **Objeto***: Manter a vigência do convênio até o dia 11/02/2025 e adicionar os cursos de ARQUIVOLOGIA, conforme processo eletrônico n. 23074.069179/2022-63.* - **Data da Assinatura**: 19/08/2022; **Vigência**: 11/02/2025 - **Signatários**: Pela **UFPB**, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **ONEZILDO MARTINS ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE LTDA, ONEZILDO MARTINS DOS SANTOS,** CONTADOR, CPF nº 285.539.424-49.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 1729.11.0222

Processo: **23074.064358/2022-56.** Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **ALTA GEOTECNIA AMBIENTAL LTDA,** CNPJ nº 12.050.869/0001-20, - **Objeto***: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório* - **Data da Assinatura**: 15/08/2022; **Vigência**: 14/08/2027 - **Signatários**: Pela **UFPB**, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **ALTA GEOTECNIA AMBIENTAL LTDA, ALVARO DE FREITAS VIANA,** SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF nº 083.109.537-71.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 1726.11.0222

Processo: **23074.064777/2022-92.** Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **AGUIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 13.533.465/0001-50 - **Objeto***: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório* - **Data da Assinatura**: 14/08/2022; **Vigência**: 13/08/2027 - **Signatários**: Pela **UFPB**, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **AGUIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, DANYLO QUEIROZ AGUIAR**, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF nº 072.928.254-60.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 1723.11.0222

Processo: **23074.063088/2022-08.** Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **SANCCOL SANEAMENTO CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA,** CNPJ nº 09.267.923/0001-89 - **Objeto***: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório* - **Data da Assinatura**: 14/08/2022; **Vigência**: 13/08/2027 - **Signatários**: Pela **UFPB**, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **SANCCOL SANEAMENTO CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, GIOVANNI GONDIM PETRUCCI,** SOCIO ADMINISTRADOR, CPF nº 020.317.604 -91 .

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº1727.11.0222

Processo: **23074.065058/2022-71.** Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA,** CNPJ nº 02.343.132/0001-41 - **Objeto***: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório* - **Data da Assinatura**: 14/08/2022; **Vigência**: 13/08/2027 - **Signatários**: Pela **UFPB**, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, GILMARA PEREIRA TEMOTEO,** DIRETORA PRESIDENTE, CPF nº 030.433.674-21.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 1730.11.0222

Processo: **23074.063364/2022-25.** Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **DOISS INSPECTION LTDA,** CNPJ nº 40.505.006/0005-69 - **Objeto***: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório* - **Data da Assinatura**: 15/08/2022; **Vigência**: 14/08/2027 - **Signatários**: Pela **UFPB**, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **DOISS INSPECTION LTDA**, **FERNANDO ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS**, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF nº 665.307.844-20.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / PROGEP / SCRF / UFPB

PORTARIA DA REITORIA

PORTARIA N° 1552/2022 – PROGEP – SCRF, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.049876/2022-63, resolve:

I – Remover, por motivo de saúde, a servidora SIRLENE ALVES NUNES, Matrícula Siape 2035297, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FUNDAMENTAIS E SOCIAIS, do CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, para o DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, do CENTRO DE BIOTECNOLOGIA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / PROGEP / SCRF / UFPB

PORTARIA DA PRÓ-REITORIA

PORTARIA N° 1553/2022 – PROGEP – SCRF, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23074.080007/2022-65, resolve:

Conceder afastamento a ENEIDA MARIA GURGEL DE ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 3380253, SECRETÁRIO EXECUTIVO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, para, no período de 25/10/2022 a 30/04/2023, cursar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade Federal da Paraíba, com ônus limitado.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1554/2022 – PROGEP – SCRF, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.095104/2022-40, resolve:

Conceder Licença para Capacitação a LUCIA HELENA GURJAO DE SOUSA, Matrícula SIAPE 2031095, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, para, no período de 31/10/2022 a 27/01/2023, realizar curso de capacitação, na modalidade à distância, oferecido pela Instituição CursosVirtuais.Net.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1555/2022 – PROGEP – SCRF, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.096052/2022-52, resolve:

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), concedido a MARIA DE FATIMA LIMA MESQUITA, Matrícula SIAPE 0335970, COPEIRO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, do CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, por ter apresentado Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, na modalidade EJA, emitido pela Escola Técnica EDUQ, com vigência a partir de 10/10/2022.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1556/2022 – PROGEP – SCRF, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.095707/2022-55, resolve:

I – Designar, *pró-tempore*, ANA CAROLINA BERNARDES DULGHEROFF, Matrícula Siape 1143714, PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Coordenadora do Curso Técnico em Análises Clínicas/ETS/FCC, no período de 13/10/2022 a 11/11/2022.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1557/2022 – PROGEP – SCRF, 13 DE OUTUBRO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.096139/2022-31, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-II para Nível E-III, a MOACIA LUZIA FERREIRA CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula SIAPE 3152528, ADMINISTRADOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na ASSESSORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO, da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, por ter apresentado saldo residual de 205 horas/aula (PORTARIA Nº 685/2021 - PROGEP - SCRF, DE 31 DE MARÇO DE 2021), com vigência a partir de 10/10/2022.

Do total de 205 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão, com saldo residual de 55 horas/aula, que poderá ser aproveitado para a próxima mudança de nível de capacitação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1558/2022 – PROGEP – SCRF, 13 DE OUTUBRO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.095979/2022-83, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a MARIA KAYNARA MICHELY DE SOUZA, matrícula SIAPE 3151975, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, por ter apresentado certificados dos cursos: BIOSSEGURANÇA E A COVID19: RISCOS E MEDIDAS PARA BOAS PRÁTICAS NA UFPB (60h); ESTILO DE VIDA ATIVO NO PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL (60h); e saldo residual de 10 horas/aula (PORTARIA Nº 608/2021 - PROGEP-SCRF, DE 23 DE MARÇO DE 2021), totalizando 130 horas/aula, com vigência a partir de 10/10/2022.

Do total de 130 horas/aula, foram utilizadas 120 horas/aula para esta progressão, com saldo residual de 10 horas/aula, que poderá ser aproveitado para a próxima mudança de nível de capacitação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1559/2022 – PROGEP – SCRF, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.095849/2022-04, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível C-II para Nível C-III, a ADRIANO PINTO VALENCA DE FREITAS, matrícula SIAPE 3150835, ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIS, da PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE, por ter apresentado certificado do curso: DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: INCÊNDIOS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) E ELETRICIDADE (20h) e saldo residual de 100 horas-aula (PORTARIA Nº 760/2021 - PROGEP-SCRF, DE 09 DE ABRIL DE 2021), totalizando 120 horas/aula, com vigência a partir de 07/10/2022.

Do total de 120 horas/aula, foram utilizadas 90 horas/aula para esta progressão, com saldo residual de 30 horas/aula, que poderá ser aproveitado para a próxima mudança de nível de capacitação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1560/2022 – PROGEP – SCRF, 13 DE OUTUBRO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.094719/2022-56, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-III para Nível E-IV, a CINARA LEITE GUIMARAES, matrícula SIAPE 2506995, SECRETARIO EXECUTIVO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, do CENTRO DE TECNOLOGIA, por ter apresentado certificado dos cursos: APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL (120h); PSICOLOGIA DAS ORGANIZAÇÕES (40h); SIPAC MÓDULO PROTOCOLO: DESCOMPLICANDO A GESTÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS (60h), totalizando 220 horas/aula, com vigência a partir de 05/10/2022.

Do total de 220 horas/aula, foram utilizadas 180 horas/aula para esta progressão.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1561/2022 – PROGEP – SCRF, 13 DE OUTUBRO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.094913/2022-56, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-II para Nível E-III, a FRANKLIN ZELO DE ALMEIDA PATRICIO, matrícula SIAPE 2679877, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E PATOLOGIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, por ter apresentado certificado dos cursos: PROCESSO ELETRÔNICO (20h); INFORMAÇÃO COMO RECURSO ORGANIZACIONAL (20h); ENADE 2019: ASPECTOS CONCEITUAIS E OPERACIONAIS (60h); e saldo residual de 102 horas/aula (PORTARIA Nº 410/2019 - PROGEP - SCRF, DE 07 DE MARÇO DE 2019), totalizando 202 horas/aula, com vigência a partir de 05/10/2022.

Do total de 202 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão, com saldo residual de 52 horas/aula, que poderá ser aproveitado para a próxima mudança de nível de capacitação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1562/2022 – PROGEP – SCRF, 13 DE OUTUBRO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.094709/2022-35, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-III para Nível E-IV, a UILANETE DANTAS DE CARVALHO, matrícula SIAPE 1117432, MÉDICO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na UTI ADULTOS, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, por ter apresentado certificado do curso de CARDIOLOGIA E HEMODINÂMICA (340h) e saldo residual de 13 horas/aula (PORTARIA Nº 940/2021 - PROGEP - SCRF, DE 04 DE MAIO DE 2021), totalizando 353 horas/aula, com vigência a partir de 29/10/2022.

Do total de 353 horas/aula, foram utilizadas 180 horas/aula para esta progressão.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1563/2022 – PROGEP – SCRF, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.095707/2022-55, resolve:

Designar, *pró-tempore*, JOÃO FELIPE BEZERRA, Matrícula Siape 1652937, PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso Técnico em Análises Clínicas/ETS, no período de 13/10/2022 a 11/11/2022.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1564/2022 – PROGEP – SCRF, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.096613/2022-37, resolve:

Conceder Licença para Capacitação a GISELLE DE MOURA ARANTES, Matrícula SIAPE 2076773, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, no período de 14/11/2022 a 23/12/2022, para elaborar o Trabalho de Conclusão do Curso de Arquivologia, da Universidade Federal da Paraíba.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1565/2022 – PROGEP – SCRF, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.097528/2022-67, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com os arts. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a ARON ORNILO DA SILVA, Matrícula SIAPE 2997620, ADMINISTRADOR, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO, da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, por ter apresentado Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Data Warehouse e Business Intelligence**,** emitido pela Faculdade União Brasileira de Faculdades - UNIBF, com vigência a partir de 14/10/2022.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1566/2022 – PROGEP – SCRF, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.095696/2022-61, resolve:

Designar, os(as) servidores(as) relacionados a seguir para comporem a Comissão Organizadora da XV Semana do Servidor da UFPB – 2022:

- SANDRA MARIA DE CARVALHO SANTOS, Matrícula Siape 1474911 – Coordenadora;
- RAIANE NAYARA SILVA PEREIRA, Matrícula Siape 1129489 – Vice-Coordenadora;
- NATECIA OLIVEIRA VIANA DE QUEIROZ, Matrícula Siape 1213131 – Secretária;
- ALINE GUEDES PAULO, Matrícula Siape 2351869 – Membro;
- ANDRESSA CLAUDIA DA SILVA SANTANA CAVALCANTE, Matrícula Siape 3016993 – Membro;
- DIANA LIMA DE MOURA, Matrícula Siape 1999790 – Membro;
- GILKALINE MEIRELES PEREIRA DE LUCENA, Matrícula Siape 3212061 – Membro;
- IZABEL CRISTINA VASCONCELOS, Matrícula Siape 3117280 – Membro;
- JULIUS CHRISTIE DE ARAUJO BRANDAO, Matrícula Siape 1777339 – Membro;
- JUSSARA ARAUJO IDEIAO, Matrícula Siape 1754991 – Membro;
- KARLLENE RACHEL CACHO BELCHIOR, Matrícula Siape 2647145 – Membro;
- LAURA PRISCILA BARBOZA DE CARVALHO, Matrícula Siape 1761658 – Membro;
- LEANDRO LEITE MEDEIROS DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula Siape 1125422 – Membro;
- LUCIANE BARCIA BRASIL SIQUEIRA, Matrícula Siape 1877865 – Membro;
- MARIA CLARA TEIXEIRA GOMES, Matrícula Siape 3244330 – Membro;
- MARIA EMILIA FERREIRA BONFIM, Matrícula Siape 6412998 – Membro;
- MIRELLA ROCHA RIBEIRO PINTO, Matrícula Siape 1650954 – Membro;
- MOACIA LUZIA FERREIRA CAVALCANTE DE ALMEIDA, Matrícula Siape 3152528 – Membro;
- RICHELITA DO ROSARIO BRITO CASALI, Matrícula Siape 2527708 – Membro;
- RIVALDO BANDEIRA DA SILVA, Matrícula Siape 335050 – Membro;
- TATIANA AGUIAR PORFIRIO DE LIMA, Matrícula Siape 1559771 – Membro;
- VALQUIRIA VILLAS FRANCO DA SILVA, Matrícula Siape 1835108 – Membro;
- VANUSA VIRGINIA DA SILVA, Matrícula Siape 2349707 – Membro;
- WILLIANS GONCALVES SILVA, Matrícula Siape 1873845 – Membro;
- RENAN JAMARY GUIMARÃES PIMENTEL, Matrícula Siape 3287772 – Membro.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 3º, inciso II, da Lei 1.095, de maio de 1966)
PORTARIA R/ DE N° 319, de 11/08/1972

PORTARIA N° 1567/2022 – PROGEP – SCRF, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.097239/2022-13, resolve:

I – Designar THAIS JOSY CASTRO FREIRE DE ASSIS, Matrícula Siape 1064404, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Chefe do Departamento de Fisioterapia/CCS/FG-01, no período de 17/10/2022 a 16/10/2024.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1568/2022 – PROGEP – SCRF, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.097239/2022-13, resolve:

Designar EDUARDO ERIKO TENÓRIO DE FRANÇA, Matrícula Siape 1366067, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Vice-Chefe do Departamento de Fisioterapia/CCS, no período de 17/10/2022 a 16/10/2024.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1569/2022 – PROGEP – SCRF, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.096423/2022-26, resolve:

I – Designar JOSE HERISTON DE MORAIS LIMA, Matrícula Siape 1679327, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Coordenador do Curso de Fisioterapia/CCS/FCC, no período de 17/10/2022 a 16/10/2024.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1570/2022 – PROGEP – SCRF, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.096423/2022-26, resolve:

Designar LEONILDO SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR, Matrícula Siape 1976197, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Fisioterapia/CCS, no período de 17/10/2022 a 16/10/2024.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BOLETIM DE SERVIÇO (Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966) PORTARIA R/DD Nº 519 de 11/08/1972

PORTARIA Nº 1571/2022 – PROGEP – SCRF, 17 DE OUTUBRO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.097131/2022-19, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III para Nível D-IV, a DIANDRA SOARES DE ARAUJO, matrícula SIAPE 2868208, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA, por ter apresentado certificados dos cursos: CONHECENDO O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO (20h); ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO (20h); PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PESSOAL NO TRABALHO (20h); GESTÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE (40h); e saldo residual de 55 horas/aula (PORTARIA Nº 790 / 2021 - PROGEP-SCRF), totalizando 155 horas/aula, com vigência a partir de 06/11/2022.

Do total de 155 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão de mudança de nível de capacitação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1572/2022 – PROGEP – SCRF, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.084598/2022-74, RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA N° 1539/2022 - PROGEP - SCRF, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no Boletim de Serviço n° 60, de 18/10/2022, que designou a servidora ISABELLE CARLOS CAMPOS REZENDE CAVALCANTE, Matrícula Siape 2682893:

Onde se lê: "Chefe do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas/CCAE/FG-01";
Leia-se: "Vice-Chefe do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas/CCAE".

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1573/2022 – PROGEP – SCRF, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.096592/2022-22, resolve:

Conceder Licença para Capacitação a MIGUEL FREITAS SOARES JUNIOR, Matrícula SIAPE 1606113, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIVISÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO DE SERVIDORES, da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para, no período de 24/10/2022 a 07/12/2022, elaborar Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes, da Universidade Federal da Paraíba.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1574/2022 – PROGEP – SCRF, 19 DE OUTUBRO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.097089/2022-86, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a DOUGLAS SEBASTIAN DANTAS, matrícula SIAPE 3152215, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, por ter apresentado certificados dos cursos: ALRN (ANALISTA LEGISLATIVO - PROCESSO LEGISLATIVO) DIREITO ADMINISTRATIVO - 2022 (PÓS-EDITAL) (78h); ALRN (ANALISTA LEGISLATIVO - PROCESSO LEGISLATIVO) DIREITO CIVIL - 2022 (PÓS-EDITAL) (36h); ALRN (ANALISTA LEGISLATIVO - PROCESSO LEGISLATIVO) DIREITO CONSTITUCIONAL - 2022 (PÓS-EDITAL) (134h), e o saldo residual de 10 horas/aula (PORTARIA Nº 645 / 2021 - PROGEP-SCRF), totalizando 258 horas/aula, com vigência a partir de 13/10/2022.

Do total de 258 horas/aula, foram utilizadas 120 horas/aula para esta progressão, com saldo residual de 138 horas/aula, que poderá ser aproveitado para a próxima mudança de nível de capacitação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1575/2022 – PROGEP – SCRF, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.094933/2022-98, resolve:

Designar CAMILA NATHALIA DE OLIVEIRA BRAGA, Matrícula Siape 1663637, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE MEDIAÇÕES INTERCULTURAIS, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, para exercer a função de Vice-Chefe do Departamento de Mediações Interculturais/CCHLA, no período de 12/10/2022 a 31/05/2024.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1576/2022 – PROGEP – SCRF, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.098195/2022-03, resolve:

I – Designar MONICA CARVALHO, Matrícula Siape 2991228, PROFESSOR TITULAR, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, do CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis/FCC, no período de 18/10/2022 a 17/10/2024.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1577/2022 – PROGEP – SCRF, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.098195/2022-03, resolve:

Designar ITALO ROGER FERREIRA MORENO PINHEIRO DA SILVA, Matrícula Siape 1366580, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, do CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis, no período de 18/10/2022 a 17/10/2024.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1578/2022 – PROGEP – SCRF, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.098019/2022-02, resolve:

I – Designar ALESSANDRA MACEDO ASFORA, Matrícula Siape 1659291, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO, do CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Direito (João Pessoa)/CCJ/FCC, no período de 31/10/2022 a 30/10/2024.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1579/2022 – PROGEP – SCRF, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.098019/2022-02, resolve:

Designar LUIS CARLOS DOS SANTOS LIMA SOBRINHO, Matrícula Siape 2496660, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO, do CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Direito (João Pessoa)/CCJ, no período de 31/10/2022 a 30/10/2024.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1580/2022 – PROGEP – SCRF, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.084401/2022-58, resolve:

Dispensar PALLOMA RODRIGUES DE ANDRADE, Matrícula Siape 2425533, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, a partir de 07/10/2022.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1581/2022 – PROGEP – SCRF, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.084401/2022-58, resolve:

Dispensar ROBSON DA FONSECA NEVES, Matrícula Siape 1628921, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, a partir de 07/10/2022.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1582/2022 – PROGEP – SCRF, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.084401/2022-58, resolve:

Designar JOSE JAMACY DE ALMEIDA FERREIRA, Matrícula Siape 336942, PROFESSOR TITULAR, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, no período de 08/10/2022 a 07/10/2024.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA GR/UFPB Nº 312, de 17/08/1972

PORTARIA N° 1583/2022 – PROGEP – SCRF, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.084401/2022-58, resolve:

Designar ELAMARA MARAMA DE ARAUJO VIEIRA, Matrícula Siape 2842971, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, no período de 08/10/2022 a 07/10/2024.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / PROGEP / DLCP/ UFPB

PORTARIAS

PORTARIA Nº 502/2022 - PROGEP-DLCP (11.01.30.10.02)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 18 de Outubro de 2022

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº23074.063307/2022-12, resolve:

Conceder ao(a) servidor(a), EDNALVA GALDINO GOMES ALBUQUERQUE, matrículaSIAPE nº 1360248, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação no CCS - Departamento deClínica e Odontologia Social, Horário Especial, por ser pessoa com dependente com deficiência, na forma do §2 ° do Art. 98, da Lei n° 8.112/90, tendo sido a jornada daservidor(a) reduzida para **06 HORAS DIÁRIAS**, a partir de 11 de outubro de 2022.

(Assinado digitalmente em 19/10/2022 09:51
)RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1514367

Processo Associado: 23074.063307/2022-12

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufpb.br/documentos/ informando seu número:**502**, ano: **2022**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **18/10/2022** e o código de verificação: **0e357e0691**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PROGEP / ATPLAN / UFPB

PORTARIA DA PRÓ-REITORIA

PORTARIA Nº 356/2022 – PROGEP-ATPLAN, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFPB, no uso de suas atribuições regimentais:

Considerando o disposto nos artigos: 76 a 80, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o que preconiza a Orientação Normativa nº 02, de 23 de fevereiro de 2011, alterada pela Orientação Normativa nº 10 de 2014;

Considerando, ainda, a necessidade de disciplinamento da programação de férias dos servidores da UFPB (docentes e técnico-administrativos).

RESOLVE:

Estabelecer as seguintes orientações sobre a programação de férias dos servidores docentes e técnico-Administrativos da UFPB, para o exercício de 2023:

Art. 1º – A gestão da programação de férias de todos os servidores da UFPB (docentes e técnico-administrativos) deve ser feita somente por meio do SIGRH, seguindo as instruções constantes no Anexo I.

§ 1º Para efeitos desta portaria, entende-se como:

I – **programação automática** – a marcação das férias efetuada em ação conjunta pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), no SIGRH, sem a necessidade de homologação pela chefia da unidade.

II – **programação manual** – a marcação das férias feita pelo próprio interessado, no SIGRH, com a respectiva homologação da chefia da unidade.

§ 2º A programação automática abrange APENAS os servidores docentes e técnico-administrativos lotados e exercendo suas atividades laborais nos Centros de Ensino e/ou setores a eles vinculados, e deverá coincidir com o período de intervalos estipulados no calendário acadêmico.

§ 3ºA programação automática **NÃO** se aplica aos:

I) **docentes que exercem função gratificada ou cargo de direção;**

II) Servidores cedidos;

III) Servidores com menos de 12 meses de efetivo exercício;

IV) Servidores que possuem adicional de raio-x;

V) Servidores que possuam férias do exercício 2022 marcadas para gozo em algum período de 2023;

VI) servidores lotados em Superintendências, Pró-Reitorias, unidades vinculadas ao Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW, órgãos suplementares e outras unidades não vinculadas aos centros de ensino.

§ 4º Os servidores qualificados no §3º deste artigo devem realizar programação de férias seguindo as disposições do art. 3º.

Art. 2º – A programação de férias do exercício 2023 dos servidores efetivos docentes e técnico-administrativos (**exceto os docentes que exercem função gratificada ou cargo de direção**) dos campi I (João Pessoa), II (Areia), III (Bananeiras), e IV (Litoral Norte – Centro de Ciências Aplicadas e Educação), que estão lotados e exercendo suas atividades laborais nos Centros de Ensino e/ou setores vinculados, será registrada automaticamente no SIGRH, sem a necessidade de homologação por parte da chefia imediata, coincidindo com o período estipulado no calendário acadêmico, conforme segue:

Categoria	Períodos	Quantidade de dias
Docentes efetivos	1º – 09/01/2023 a 23/01/2023	15 dias
	2º – 24/01/2023 a 07/02/2023	15 dias
	3º – 15/12/2023 a 29/12/2023	15 dias
	Total	**45 dias**
Docentes substitutos e visitantes	1º – 09/01/2023 a 07/02/2023	30 dias
	Total	**30 dias**
Técnico-administrativos	1º – 02/01/2023 a 31/01/2023	30 dias
	Total	**30 dias**

§1º Os períodos de gozo de férias cadastrados na programação automática não poderão ser modificados, exceto se houver alteração do calendário acadêmico pelo CONSEPE, em que a programação de férias dos docentes efetivos poderá ser alterada.

§ 2º – A primeira parcela da gratificação natalina (adiantamento da gratificação natalina) será registrada automaticamente para ser recebida no 1º período das férias, isto é, em janeiro/2023. Os servidores que não desejarem receber o adiantamento (50%) da gratificação natalina em janeiro/2023, deverão declinar desse direito, informando no SIGRH, observando as orientações contidas no anexo I desta Portaria.

§ 3º O prazo máximo para declinar do percebimento do adiantamento da gratificação natalina em janeiro/2023 é o dia **04/11/2022**, incluindo nesse prazo a homologação da alteração no SIGRH pela chefia imediata, conforme orientações contidas no anexo I desta Portaria.

§ 4º Os servidores lotados nas unidades acadêmicas (centros e departamentos) que marcarem as férias do exercício 2023 no SIGRH, **antes da publicação desta Portaria**, terão as mesmas desconsideradas e subscritas com os períodos acima, não sendo necessário haver marcação e homologação, haja vista o procedimento automático do SIGRH.

§ 5º – Salvo nas hipóteses comprovadas por intermédio de documentação e extrema necessidade do serviço, os servidores podem alterar os períodos de férias supracitados no Art. 2º, com autorização e homologação no SIGRH da chefia imediata. Em todo caso, deve ser **respeitado o prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias para alteração. Considerando para tal prazo o primeiro dia do gozo do período a ser alterado e** considerando as datas limites de fechamento da folha de pagamento, disponíveis no site da PROGEP.

Art. 3º – A programação de férias deverá ser registrada manualmente no SIGRH, com respectiva homologação pela chefia imediata, pelos seguintes servidores:

I) **docentes que exercem função gratificada ou cargo de direção;**
II) servidores cedidos;
III) servidores com menos de 12 meses de efetivo exercício;
IV) servidores que possuem adicional de raio-x;
V) servidores que possuam férias do exercício 2022 marcadas para gozo em algum período de 2023;
VI) servidores lotados em Superintendências, Pró-Reitorias, unidades vinculadas ao Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW, órgãos suplementares e outras unidades não vinculadas aos centros de ensino.

§ 1º Os períodos de gozo de férias deverão ser programados de modo a não acarretarem interrupções das atividades regulares da unidade administrativa a qual o servidor é vinculado, podendo ser parcelado em até 3(três) vezes, por meio do SIGRH, ressaltando-se que o adicional de 1/3 de férias será pago por ocasião do 1º período programado.

§ 2º Os docentes em exercício de funções gratificadas ou cargos de direção (Diretores de Centro, Chefes de Departamento e Coordenadores de Curso) devem programar férias para não coincidirem com as férias dos seus respectivos vices, de modo a evitar pedidos de reprogramações ou interrupções indevidas.

§ 3º A solicitação de férias quando efetuada de forma parcelada deverá ser programada para que cada parcela tenha a quantidade de dias como múltiplo de 5 (5/10/15/20/25/30) e o intervalo entre cada parcela não poderá ser inferior a 10 dias.

§ 4º – Os servidores mencionados no Art. 3º, que desejarem gozar o 1º período de férias em **janeiro/2023,** deverão realizar a marcação, impreterivelmente, até o dia **04/11/2022.**

§ 5º – As chefias de unidades dos servidores mencionados no Art. 3º, também devem realizar a **homologação** dos períodos supracitados, impreterivelmente, até o dia **04/11/2022**, sob pena de não efetivação no sistema das férias solicitadas. Exceto, nos casos de falhas técnicas na homologação no SIGRH, nos quais a PROGEP tomará as providências cabíveis.

§ 6º – Os servidores que optarem por iniciar o 1º período de férias após **janeiro/2023**, poderão realizar o procedimento de marcação de férias no SIGRH, normalmente, desde que respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, observando as orientações contidas no anexo I desta Portaria.

Art. 4º – Os servidores que não registrarem manualmente as suas programações de férias para o exercício 2023, bem como aqueles para os quais as programações automáticas não se concretizaram até o prazo máximo de 30/10/2023, terão férias agendadas automaticamente pela PROGEP/STI para o mês de dezembro de 2023, para evitar acúmulo de férias para o exercício subsequente.

Parágrafo único – Não são permitidos acúmulos de férias para o exercício subsequente, salvo nas hipóteses de necessidade do serviço, devidamente justificada pela chefia imediata do servidor, ouvido a Direção do Centro ou Pró-Reitoria ou Órgão Suplementar, a qual está vinculado e somente poderá ser feita por meio do SIGRH.

Art. 5º – A programação de férias dos servidores lotados e em exercício do Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW/UFPB, devido às especificidades dos cargos e da natureza do ambiente de trabalho deve ser feita conjuntamente com a Divisão de Gestão de Pessoas daquela unidade, que poderá estabelecer normas complementares a serem ali aplicadas, sendo informado à PROGEP/UFPB para as devidas providências.

Parágrafo único – Os procedimentos detalhados para marcação, alteração, homologação e interrupção de férias foram disponibilizados no MANUAL DO SERVIDOR disponível no site da Pró-Reitoria da Gestão de Pessoas – PROGEP, link https://progep.ufpb.br/progep/colecoes/manual-do-servidor-1

Art. 6º – Os servidores **recém-ingressos** somente poderão usufruir férias após 12 (doze) meses de efetivo exercício, devendo permanecer laborando durante o recesso acadêmico.

Parágrafo único – Os servidores que ainda não completaram os 12(doze) meses de efetivo exercício poderão marcar/programar as suas férias seguindo os procedimentos do Anexo I por meio do SIGRH, no entanto, o 1º período somente poderá iniciar 1 (um) dia após completar os 12 (doze) meses de efetivo exercício.

Art. 7º – O procedimento de inclusão, alteração e homologação das férias dos servidores docentes e técnico-administrativos deve ser efetuado obrigatoriamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, **obedecendo o prazo de 60 dias, tanto para inclusão como para alteração.**

Parágrafo único – Para consultar os períodos de férias, o servidor deve seguir os seguintes passos: SIGRH > Menu servidor > Férias > Consultar Férias > Inserir nome do Servidor. Se preferir, pode consultar os Agentes de Gestão de Pessoas (AGP).

Art. 8º – A PROGEP/UFPB não se responsabilizará por períodos programados em desacordo com esta portaria.

Art. 9º – A interrupção de férias, via processo administrativo somente ocorrerá nas situações previstas no artigo 80 da Lei 8.112/90 *in verbis*:

> "Art. 80. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade".

Art. 10 – Os servidores que se encontrarem em alguma das situações descritas abaixo ou que após a marcação automática estejam com férias com status/situação de **NEGADA SIAPE**, poderão ajustar as suas férias seguindo as orientações:

1. **Servidores redistribuídos:** os servidores oriundos de redistribuição que vão programar férias pela primeira vez na UFPB, devem atualizar os registros das férias marcadas na instituição de origem (SIAPE). Para tanto, devem enviar Ofício Eletrônico à DCPS/PROGEP solicitando a atualização cadastral das informações relativas às férias dos anos anteriores a 2023. O ofício deve ser enviado pela chefia imediata (ou pelo servidor com autenticação pela chefia imediata contendo a programação de férias dos anos 2021 e 2022. O objetivo desta solicitação é que o SIGRH esteja sem qualquer pendência para recepcionar a programação automática a ser cadastrada pelo STI;

2. **Servidores que percebem adicional de Raio – X:** devem marcar/alterar as suas férias no SIGRH e a chefia imediata deve realizar a homologação. Caso o SIGRH indique que ele não recebe o referido adicional, mas o pagamento já está sendo efetuado no contracheque, o servidor deve enviar Ofício Eletrônico à DCPS/PROGEP solicitando a atualização cadastral necessária. O ofício deve ser enviado pela chefia imediata ou pelo servidor com autenticação pela chefia imediata;

3. **Servidores Cedidos**: devem marcar/alterar as suas férias por meio de Ofício Eletrônico enviado pela chefia do órgão onde exerce as suas atividades (ou pelo servidor com autenticação pela chefia imediata) à CPGP/PROGEP;

4. **Servidores celetistas oriundos do Ministério da Infraestrutura e demais servidores em exercício descentralizado na UFPB:** devem encaminhar Ofício Eletrônico à DCPS/PROGEP solicitando cadastro das férias relativas ao exercício 2023. O ofício deve ser enviado pela chefia imediata (ou pelo servidor com autenticação pela chefia imediata) contendo a programação de férias.

5. **Servidores que ingressaram na UFPB e solicitaram vacância de um órgão federal:** caso as datas de "Ingresso no serviço público" e/ou "Ingresso no órgão" não estejam corretas no sistema, o servidor deve procurar a regularização por meio processo eletrônico no SIPAC à DCPS/PROGEP anexando os documentos comprobatórios necessários. O objetivo desta solicitação é que o sistema SIGRH esteja sem qualquer pendência para recepcionar a programação automática a ser cadastrada pelo STI, ou se for o caso, não apresente pendências para registro pelo próprio servidor.

6. **Servidores de férias que formalizam pedido de licença para tratamento de saúde ou licença para tratamento de saúde em pessoa da família ou licença gestante e afins**: não é permitida interrupção de férias para o cadastro de licença para tratamento de saúde ou licença para tratamento de saúde em pessoa da família ou licença gestante e afins. Quando verificado que o servidor encontra-se em férias, em data concomitante ao início da licença, ela deve ser cadastrada para iniciar no dia imediatamente após o término das férias, mantendo a data de término inalterada.

7. **Servidores com férias do exercício anterior marcadas em algum período do exercício seguinte:** os servidores somente podem incluir ou alterar as férias de um exercício, imediatamente após o último dia de férias marcado do exercício anterior. Caso a marcação de férias automática ocorra e o servidor ainda possua férias do exercício anterior marcada e as datas coincidam, o mesmo deve alterar a data do novo exercício de férias no SIGRH para iniciar após o término do último período do exercício anterior.

8. **Servidores que não completaram 12 meses de efetivo exercício:** devem marcar/alterar as suas férias seguindo os procedimentos contidos no Anexo I. No entanto, a data do 1º período de início de gozo das férias só deve começar um dia após a data exata de 1 (um) ano de efetivo exercício

Art. 11 - Fica estabelecido o período de programação de férias do exercício 2023 no Sistema SIGRH, que se iniciará em 19/10/2022, a partir da 0h (zero hora) e terminará em 04/11/2022 às 23h59, para marcações ou alterações referentes à parcela de férias de janeiro. Não haverá a prorrogação deste período.

Art. 12 - Fica revogada a Portaria nº 10/2021 de 05 de outubro de 2021 – PROGEP-ATPLAN.

ANEXO I

Link de acesso: https://sistemas.ufpb.br/sigrh

1) Procedimentos para Marcação de férias no SIGRH

1º Passo: Acessar o seguinte endereço eletrônico: https://sistemas.ufpb.br/sigrh
2º Passo: Inserir usuário e senha;
3º Passo: Selecionar as seguintes opções no Menu Servidor: "Férias > Inclusão de férias";
4º Passo: Selecionar "Número de parcelas";
5º Passo: Informar a data de início e término dos períodos das férias;
6º Passo: Informar em qual dos períodos de férias deseja receber a gratificação natalina (opcional);
7º Passo: Clicar no botão "Cadastrar".

2) Procedimentos para Alteração de férias no SIGRH
1º Passo: Acessar o seguinte endereço eletrônico: https://sistemas.ufpb.br/sigrh
2º Passo: Inserir usuário e senha;
3º Passo: Selecionar as seguintes opções no Menu Servidor: "Férias > Consulta/Alteração/Exclusão de férias";
4º Passo: Alterar o período de início e término das férias;
5º Passo: Marcar ou demarcar a opção de receber a gratificação natalina naquele período (opcional);
6º Passo: Clicar no botão "Alterar".

3) Procedimentos para Homologação de férias no SIGRH (Chefes)
1º Passo: Acessar o seguinte endereço eletrônico: https://sistemas.ufpb.br/sigrh
2º Passo: Inserir usuário e senha;
3º Passo: Selecionar as seguintes opções no Menu Servidor "Chefia de Unidade > Férias > Homologação";
4º Passo: Selecionar todos os servidores ou selecionar o servidor específico para homologar a inclusão/alteração solicitada.

4) Procedimentos para Homologação de férias no SIGRH (Agente de Gestão de Pessoas – AGPs mediante documento autorizativo da chefia imediata do servidor)
1º Passo: Acessar o seguinte endereço eletrônico: https://sistemas.ufpb.br/sigrh
2º Passo: Inserir usuário e senha;
3º Passo: Selecionar as seguintes opções no Menu: "Módulos > Férias > Consultar > Inserir nome do servidor > Homologar férias".

5) Procedimentos para desmarcar a antecipação da gratificação natalina no SIGRH
1º Passo: Acessar o seguinte endereço eletrônico: https://sistemas.ufpb.br/sigrh
2º Passo: Inserir usuário e senha;
3º Passo: Selecionar as seguintes opções no Menu Servidor: Férias >Consulta/Alteração/Exclusão de férias";
5º Passo: Selecionar o ano/exercíco desejado>clicar no botão alterar (pasta amarela)>
6º Passo: Marcar ou demarcar a opção de receber a gratificação natalina naquele período (opcional);
7º Passo: Clicar no botão "Alterar".

6) Procedimentos para enviar Ofício Eletrônico no SIPAC
1° Passo: Acessar o SIPAC Acessar o seguinte endereço eletrônico: https://sipac.ufpb.br/sipac/
2º Passo: Inserir usuário e senha;
3º Passo: Selecionar as seguintes opções no Menu: Mesa Virtual>Ofícios>Cadastrar Ofício (Selecione o nível de acesso ao Ofício na unidade: RESPONSÁVEIS E SECRETARIA DA UNIDADE)

Atenção!
Os servidores devem ficar atentos para não marcarem a opção "Adiantamento Salarial" equivocadamente. Caso o servidor solicite o benefício do Adiantamento Salarial, receberá de forma antecipada, um pagamento de até 70% do valor de sua remuneração habitual (entretanto, proporcional ao número de dias de férias que irá tirar naquela parcela), e esse valor é descontado do seu pagamento, 60 dias após o recebimento do adiantamento (sem possibilidade de parcelamento).
As férias devem ficar com o **STATUS: PAGA/MARCADA** para aparecerem no espelho de ponto, e devem ser usufruídas conforme marcação, pois o sistema bloqueia o acesso ao SIGPonto dos servidores com férias marcadas.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CCHSA / UFPB

PORTARIA DA DIRETORIA

PORTARIA GD/171/2022

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria GD/232/2021 e nomear os seguintes docentes, **como titulares**: **Albertina Maria Ribeiro Brito de Araújo (Presidente) SIAPE: 14191250, Vanice dos Santos (Vice-Presidente) SIAPE: 2505066, Silvânia Lúcia de Araújo Silva SIAPE: 23327967, Geralda Macedo SIAPE: 1180155, Lucicléa Teixeira Lins SIAPE: 1897262, Maria da Conceição Farias da Silva Gurgel Dutra SIAPE: 1449511 e como suplentes: Luís Felipe de Araújo SIAPE: 337110 e Fabrícia Souza Montenegro SIAPE: 1731119,** para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão, com efeito retroativo ao dia 20/05/2022.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
Bananeiras, 19 de outubro de 2022.

Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
Diretor do CCHSA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA GD/172/2022

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria GD/233/2021 e nomear os seguintes docentes, **como titulares**: **Albertina Maria Ribeiro Brito de Araújo (Presidente) SIAPE: 14191250, Vanice dos Santos (Vice-Presidente) SIAPE: 2505066, Filippe Paulino Soares, SIAPE: 1008889, Luís Felipe de Araújo SIAPE: 337110, Cícero Gabriel dos Santos, SIAPE: 1931799, Rosineide de Lima Santos matrícula: 20170125838 e como suplentes: Maurício Rebelo Martins SIAPE: 1391565, Vivian Galdino de Andrade SIAPE: 1818777, Catarina de Medeiros Bandeira SIAPE: 1633412 e Lidiane Pereira de Souza matrícula: 20160127267,** para comporem o colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão, com efeito retroativo ao dia 20/05/2022.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
Bananeiras, 19 de outubro de 2022.

Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
Diretor do CCHSA

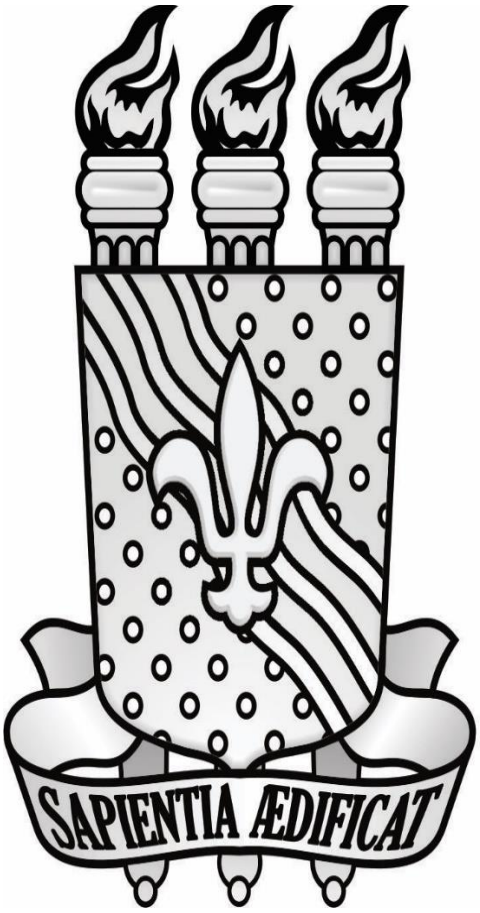

Editora
UFPB